



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1533 de 01 de abril de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 300.000,00 – Abertura e manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente a abertura e manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS	
06.001.	GABINETE DA SEC. DE OBRAS, SV. PÚBLICOS E ESTRADAS	
06.001.26.782.0008.2.015	Abertura e manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
	Total	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 01/04/2025 11:44:04
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

